



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Despacho

Considerando o despacho de Suas Excelências o Ministro da Administração Interna e a Ministra da Saúde, que declarou a Situação de Alerta, no âmbito da Lei de Bases da Proteção Civil (LBPC), Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na sua atual redação (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto);

Considerando o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19;

Considerando o Decreto do Presidente da república n.º 14-A/2020, de 18 de março, que declara o Estado de Emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública, e a Resolução da Assembleia da República n.º 15-A/2020, de 18 de março, que autoriza a Declaração do estado de Emergência;

Considerando o Decreto n.º 2-A/2020 de 20 de março, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, nomeadamente a alínea a) do artigo 28.º;

Considerando as medidas já adotadas pelo Município, constantes em Comunicados e Avisos no site do Município (<http://www.cm-freixoespadacinta.pt/>);

Considerando que existe, na presente data, 1 caso confirmado de COVID-19 no concelho de Freixo de Espada à Cinta e casos confirmados em concelhos limítrofes, nomeadamente Torre de Moncorvo;

Considerando que é imperioso, na presente data, providenciar, através de uma resposta concertada entre as diversas entidades, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos expectáveis resultantes da situação epidemiológica do coronavírus SARS-CoV-2 e da doença COVID-19 no concelho de Freixo de Espada à Cinta.

Considerando a Nota de Imprensa 01/2020 emitida pela Comissão Distrital de Proteção Civil de Bragança, no dia 14 de março de 2020;

Considerando o Comunicado n.º 01/2020 do Presidente da Comissão Distrital de Proteção Civil emitido, no dia 18 de março de 2020;

Considerando que foi ativado o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil do distrito de Bragança;

Assim:

A Presidente da Câmara Municipal de Freixo de Espada à Cinta, Maria do Céu Quintas, no âmbito das suas competências, ao abrigo do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, alterada pelo Decreto-lei n.º 44/2019 de 01 de abril, após consultar a Comissão Municipal de Proteção Civil procede à ativação do Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil (PMEPC) de



MUNICÍPIO DE FREIXO DE ESPADA À CINTA

Câmara Municipal

Freixo de Espada à Cinta entre as 00H00 do dia 25 de Março e as 23H59 do dia 2 de Abril de 2020, podendo a ativação ser prorrogada de acordo com a evolução da situação epidemiológica no concelho.

Desta decisão, comunica-se:

- 1 – Considerando o período de férias da Páscoa, bem como o encerramento de muitas atividades e serviços, verifica-se o regresso de pessoas ao Concelho, pelo que se determina que as pessoas vindas de um país estrangeiro ou de outro concelho devem dar conhecimento da sua chegada na Junta de Freguesia, que comunicará a situação à Guarda Nacional Republicana e à Câmara Municipal.
- 2 – As pessoas referidas no ponto anterior devem manter-se em casa em isolamento preventivo (Profilático) ou “quarentena” que se refere ao período em que o cidadão deve estar isolado, com distanciamento social;
- 3 – O não cumprimento dos pontos 1 e 2 incorre num crime de propagação de doença, cuja pena prevista vai até aos cinco anos de prisão (artigo 283.º do Código Penal);
- 4 – A Câmara Municipal, conjuntamente com as Juntas de Freguesia, vão proceder à desinfeção das ruas das freguesias e da sede de concelho a partir do dia 24 de março pelas 19H30;
- 5 – Controlo do tráfego rodoviário e restrições de circulação com o intuito de facilitar as ações/procedimentos da Câmara Municipal, Juntas de freguesia, Bombeiros e todos os trabalhadores abrangidos pelo despacho do Conselho de Ministros, a 19 de março de 2020.

Desta decisão deve ser dado conhecimento imediato à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, através do Comando Distrital de Operações de Socorro de Bragança, a todos os agentes de proteção civil com atividade no Município de Freixo de Espada à Cinta, às Juntas de Freguesia, à população e ainda aos órgãos de comunicação social.

Afixe-se nos locais de estilo e publique-se no site do Município.

Freixo de Espada à Cinta, 24 de março de 2020

A Presidente da Câmara Municipal

Maria do Céu Quintas